



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

May 77

-: LEI - Nº 635 :-

(Dispõe sobre a criação de uma Escola Mista Municipal no Bairro de Botujuru, deste Município)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRÊTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada, no Bairro de Botujuru, deste Município, uma Escola Mista Municipal, de 1º estágio.

Artigo 2º - Para fazer fôca as despesas resultantes desta lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a solicitar, em época oportuna, o necessário crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de Setembro de 1954, 545ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 30 de Setembro de 1954.

O Diretor

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -